ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 250, DE 31 DE JANEIRO DE 1955.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO SITO EM NOVA PETRÓPOLIS, À ORDEM AUXILIADORA EVANGÉLICA DE SENHORAS DE NOVA PETRÓPOLIS.

ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO À ORDEM AUXILIADORA EVANGÉLICA DE SENHORAS DE NOVA PETRÓPOLIS, DE UM TERRENO COM 14.520 METROS QUADRADOS, SITO NA VILA DE NOVA PETRÓPOLIS E FAZENDO PARTE DO CHAMADO "LOGRADOURO MUNICIPAL".

ART. 2º - O TERRENO MENCIONADO NO ARTIGO 1º, DESTINA-SE ESPECIFICAMENTE À CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL, NÃO PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER OUTRO FIM.

ART. 3º - É CONCEDIDO À ORDEM DONATÁRIA O PRAZO DE DOIS ANOS, A CONTAR DA DATA DA DOAÇÃO, PARA DAR INÍCIO ÀS OBRAS.

ART. 4º - CASO NÃO SEJA CUMPRIDA QUALQUER DAS CLÁUSULAS CONTIDAS NOS ARTIGOS 2º E 3º, PODERÁ O EXECUTIVO REVOGAR A DOAÇÃO PURA E SIMPLESMENTE, SEM QUALQUER OUTRA OBRIGAÇÃO.

ART. 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 31 DE JANEIRO DE 1955.

.....

ORESTES JOSÉ LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL